



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

Governo de Trabalho e Desenvolvimento 088

LEI Nº. 608/06

De 05 de setembro de 2006

Dispõe sobre a reprogramação do PPA 2006/2009, inclusão nas LDOs de 2006 e 2007 e de abertura de crédito adicional especial, plurianual, relativo a execução do convênio Projeto Integração-Esporte Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº 551/05, de 28 de junho de 2005 que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2006/2009, pela inclusão da Atividade "052 – Projeto Integração-Esporte Social", constante da Unidade Executora 02.08.01 – Divisão de Esportes e Recreação, Função 27 – Desporto e Lazer, Sub-Função 812 – Desporto Comunitário no Programa 0002 – Desporto e Lazer, devidamente especificados nos Anexos II e III que integram esta Lei.

Art. 2º. Fica incluído na Lei nº 550/05, de 28 de junho de 2005 e na Lei 602/06, de 03 de agosto de 2006, que dispõem respectivamente sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006 e 2007, a Atividade "052 – Projeto Integração-Esporte Social", constante da Unidade Executora 02.08.01 – Divisão de Esportes e Recreação, Função 27 – Desporto e Lazer, Sub-Função 812 – Desporto Comunitário no Programa 0002 – Desporto e Lazer, devidamente especificados nos Anexos V e VI que integram esta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, Plurianual, no valor de R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II e artigo 45, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, combinado com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal, demonstrado segundo as codificações: institucional (local); funcional (função e sub-função); programática (programa e atividade) e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
02.08.01	DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
27.812.0002.2.052	PROJETO INTEGRAÇÃO – ESPORTE SOCIAL	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	01 – Recursos do Tesouro	R\$ 6.480,00
	02 – Transf. de Convênios Estaduais – Vinculados..	R\$ 19.320,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 3.600,00
	02 – Transf. de Convênios Estaduais – Vinculados	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 16.200,00
	02 – Transf. de Convênios Estaduais – Vinculados	
	TOTAL	R\$ 45.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

Parágrafo Único. Os recursos que ocorrerão o crédito orçamentário acima serão, respectivamente, os provenientes do superávit financeiro e do excesso de arrecadação na forma do disposto no artigo 43, § 1º, incisos I e II, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1.964, que abaixo se especificam:

I – R\$ 6.480,00, com o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2005; e,

II – R\$ 39.120,00, com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício financeiro, com os recursos transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Juventude Esporte e Lazer.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 05 de setembro de 2.006.

Giacomo Di Raimo
GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

Clovis Lourenço Gonçalves
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças